



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

---

## PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL N° 34/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1912/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Recebimento das propostas: A partir das **08h30min** do dia **02/06/2025**

Encerramento de recebimento das propostas: Às **08h30min** do dia **12/06/2025**

Início da Sessão Pública: Às **09h00min** do dia **12/06/2025**



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO Nº 1912/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br/>

O Senhor **ALEX MORETINI**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 212 - 26/05/2025, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de Registro de Preços, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.770/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1. DO OBJETO

### 1.1.

A presente licitação tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender a necessidade das Secretarias Municipais.

### 1.2.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

### 1.3.

A adoção do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** justifica-se pela forma de aquisição do material, que terá estimativa de entregas parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e respectivas disponibilidades orçamentárias, conforme inciso II do art. 40 e art. 82 da lei federal 14.133/2021.

## 2. A PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da plataforma Comprasbr <https://comprasbr.com.br/>.

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que é o Portal Comprasbr, provedora do sistema eletrônico.
- 2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.10.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:
- 2.10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- 2.10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- 2.10.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 2.10.3.4. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- 2.10.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.10.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.14. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

### 3. DO PROCEDIMENTO

#### 3.1.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal Comprasbr.

#### 3.2.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

#### 3.3.

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

#### 3.4.

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>

#### 3.5.

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema ComprasBr poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no site <https://comprasbr.com.br/> de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

#### 3.6.

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://comprasbr.com.br/>.

#### 3.7.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

#### 3.8.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 3.9.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

---

- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://comprasbr.com.br/> que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
  - 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
  - 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, constando a marca, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
    - 4.1.2.1. Em atendimento ao inciso IV, artigo 82 da lei federal 14.133/2021, não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
  - 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
  - 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
  - 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
    - 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
    - 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
  - 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
  - 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

#### 5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de R\$ 0,01 (um centavo) no pregão de MENOR PREÇO e 1% (um por cento) no pregão de MAIOR DESCONTO, incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.6. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'). A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.10. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.13. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
  - 5.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
    - 5.13.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
    - 5.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.13.1.,



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 5.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.13.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.15. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.13. e 5.13.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.17. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.18. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 5.19. Encerrada a fase de habilitação, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, enviar em até 2 (duas) horas, proposta readequada dos itens arrematados, no portal ou via-e-mail [licitacao@cajuru.sp.gov.br](mailto:licitacao@cajuru.sp.gov.br)

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**6.1.4. As empresas participantes do processo licitatório deverão inserir toda documentação exigida para habilitação no sistema eletrônico <https://comprasbr.com.br/>. Encerrada a negociação, caberá ao licitante detentor de melhor oferta encaminhar a proposta readequada e os documentos de habilitação previamente já anexados na plataforma do <https://comprasbr.com.br/> a seguir delineados, em cópia autenticada ou original na plataforma do: <https://comprasbr.com.br/>, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação, para a devida juntada aos autos licitatórios. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.**

6.1.4.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://comprasbr.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da Comprasbr.

7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.1.3. Findo o prazo da entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

---

8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, § 3º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/ distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/ Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.6. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

## 8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

**8.4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.**

**8.4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).**

### 8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.5.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.5.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

#### 8.5.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.5.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.5.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

### 8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 Atestado(s) de capacidade técnica profissional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

8.6.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cajuru deverão ser solicitados 48 horas antes da data prevista de abertura do pregão.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato e notas fiscais que deram



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

---

suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4 Termo de regularidade técnica do respectivo conselho.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1 Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://comprasbr.com.br/> As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2 As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital em conjunto com a Procuradoria do Município e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

9.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

9.1.4 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço

9.1.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

9.1.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 15 (quinze) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.3 A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.4 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://comprasbr.com.br/>

9.5 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

9.9 O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://comprasbr.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo V**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
  - 11.3.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro será via e-mail à licitante convocada, caso este esteja informado na documentação da empresa.
  - 11.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 11.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão reajustáveis de acordo com o índice IPCA-15, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal para a devida alteração do valor registrado em Ata.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

- 11.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 11.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 11.10. O detentor convocado que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 11.11. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 11.12 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento.
- 12.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - Pregão nº 34/2025, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.6.1 o prazo de validade;
- 12.6.2 a data da emissão;
- 12.6.3 os dados da Ata e do órgão contratante;
- 12.6.4 o período respectivo de execução da Ata;
- 12.6.5 o valor a pagar; e
- 12.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

12.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal 14.133/2021):

1583//10.301.1001.2026.33.90.30.00//3010013

1582//10.301.1001.2026.33.90.30.00//3010009

### 14 . DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.3 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6 fraudar a licitação.

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

---

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

14.2.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.2.2.3. O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no Município de Cajuru.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

14.9.1. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

15.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

---

15.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado em jornal de grande circulação.

16.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal local e jornal de grande circulação.

16.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

16.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico <https://cajuru.sp.gov.br/>

16.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

---

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cajuru - São Paulo.

Cajuru, 28 de maio de 2025.

ALEX MORETINI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

### ANEXO I Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
PROCESSO Nº 1912/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>FÁRMACO</u>	<u>CONCENTRAÇÃO</u>	<u>APRESENTAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
1.	7 Keto DHEA Metabolite (Life Extension)	100 mg	Capsula – Pote com 60 capsulas	10	442,54
2.	Acebrofilina	5mg/ml	Frasco com 120ml	900	7,47
3.	Acertanlo (ORDEM JUDICIAL)	7/5 mg	Comprimido	900	2,78
4.	Acetato de Betametasona + Fostato dissódico de Betametasona	3 mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão Injetável – Ampola 1 mL	3.000	3,57
5.	Acetato de Dexametasona	1mg/g	Creme Dermatológico – tubo 10 g	1.000	2,13
6.	Acetato de medroxiprogesterona (Anticoncepcional injetável)	150mg/ml	Suspensão injetável – Ampola 1 ml	600	14,62



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

7.	Acetato de Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	10.000UI + 2,5% + 0,5% + 0,5%	Pomada oftálmica – Tubo 3,5g	150	15,96
8.	Acetonida de Fluocinolona + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaína	0,27mg/ml + 11.000UI/ml + 3,85mg/ml + 20mg/ml	Solução otológica – Frasco 5ml	500	5,42
9.	Aciclovir	200mg	Comprimido	20.000	0,20
10.	Ácido Acetil Salicílico	100mg	Comprimido	500.000	0,04
11.	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	100.000	0,04
12.	Ácido Folínico	15 mg	Comprimido	2.500	1,93
13.	Ácido Tranexâmico	50mg/mL	Solução Injetável – Ampola 5 mL	2.500	4,06
14.	Ácido Ursodesoxicolico	300 mg	Comprimido	2.500	1,74
15.	Ácido Valpróico	250mg	Cápsula	200.000	0,24
16.	Ácido Valpróico	50mg/ml	Xarope- frasco 100ml	2.000	6,42
17.	Addera	7000 UI	Comprimidos	1.200	1,36
18.	Adenosina	6mg/2mL	Solução Injetável –	1.000	11,28



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

			Ampola 2 mL – Uso Intravenoso Direto		
19.	Água Destilada para injeção		Ampola 10ml	30.000	0,24
20.	Ajovy (ORDEM JUDICIAL)	225 mg	Solução injetável – Seringas 1,5 mL	50	1868,61
21.	Albendazol	400mg	Comprimido Mastigável	20.000	0,43
22.	Albendazol	40mg/mL	Suspensão Oral – Frasco 10 mL	3.000	1,20
23.	Alendronat o de Sódio	70mg	Comprimido	600	0,24
24.	Alginato de Cálcio e Sódio + Carboximet ilcelulose		Gel para curativo – bisnaga 85 gramas	2.000	20,46
25.	Alopurinol	300mg	Comprimido	1.200	0,24
26.	Alopurinol	100mg	Comprimido	100.000	0,14
27.	Alprazolam	1mg	Comprimido	200.000	0,07
28.	Ambroxol Cloridrato	15mg/5ml	Xarope – frasco 120ml	1.000	2,77
29.	Ambroxol Cloridrato	30mg/5ml	Xarope – frasco 120ml	2.000	2,73
30.	Amiodaron a Cloridrato	200mg	Comprimido	80.000	
31.	Amiodaron a Cloridrato	50mg/ml	Solução injetável – ampola 3ml	2.000	3,15
32.	Amitriptilin a Cloridrato	25mg	Comprimido	250.000	0,04
33.	Amoxicilina	500mg	Cápsula	50.000	0,23



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

34.	Amoxicilina	250mg/5ml	Suspensão-frasco 60ml	5.000	18,29
35.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg+125mg	Comprimido	50.000	2,80
36.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	250mg/5ml + 62,5mg/5ml	Pó para suspensão oral – frasco 75ml	5.000	38,71
37.	Ancoron (ORDEM JUDICIAL)	200 mg	Comprimido Revestido	900	1,59
38.	Anlodipino Besilato	5mg	Comprimido	500.000	0,03
39.	Ansitec (ORDEM JUDICIAL)	10 mg	Comprimido	1.500	2,16
40.	Apresolina	50mg	Comprimido	6.000	0,55
41.	Aripiprazol	10 mg	Comprimido	1.500	1,40
42.	Aripiprazol (ORDEM JUDICIAL)	15 mg	Comprimido	1.500	0,49
43.	Aripiprazol (ORDEM JUDICIAL)	30 mg	Comprimido	3.500	1,45
44.	Artico (ORDEM JUDICIAL)	500 + 400 mg	Capsula Mole	2.500	1,87
45.	Artrolive (ORDEM JUDICIAL)	500 + 400 mg	Capsula	3.000	1,38
46.	Aspirina Prevent	100mg	Comprimido Tamponado	900	0,04
47.	Atenolol	50mg	Comprimido	10.000	0,05
48.	Atensina	150mcg	Comprimido	8.000	0,39



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

49.	Atensina	100 mcg	Comprimido	4.000	0,38
50.	Atentah (ORDEM JUDICIAL)	80 mg	Comprimido	1.200	6,73
51.	Atorvastati na Cálcica	40mg	Comprimido	5.000	0,30
52.	Atorvastati na Cálcica	20mg	Comprimido	2.500	0,15
53.	Atorvastati na Cálcica	10mg	Comprimido	900	0,25
54.	Atropina Sulfato	0,25mg/ml	Solução injetável – ampola 1ml	2.000	0,89
55.	Avamys	27,5 mcg	Spray Nasal – Frasco 120 doses	300	58,15
56.	Avodart (ORDEM JUDICIAL)	0,5mg	Capsula Gelatinosa Mole	600	3,45
57.	Azitromicin a diidratada	500mg	Comprimido	20.000	0,75
58.	Azitromicin a diidratada	40mg/ml	Pó para suspensão oral frasco 15ml com diluente	3.000	6,48
59.	Azorga	10 + 6,8 mg/mL	Suspensão oftálmica estéril – frasco 5 mL	50	62,59
60.	Baclofeno	10mg	Comprimido	20.000	0,12
61.	Benicar Anlo	20/5 mg	Comprimido	600	0,45
62.	Benicar Anlo	40/10 mg	Comprimido	600	1,17
63.	Benicar HCT	40/12,5mg	Comprimido	900	2,57



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

	(ORDEM JUDICIAL)				
64.	Benicar HCT (ORDEM JUDICIAL)	40/25 mg	Comprimido	900	0,99
65.	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Pó exteoporâneo injetável - frasco ampola	1.500	6,92
66.	Benzoilmetronidazol	40mg/mL	Suspensão Oral – Frasco 100 mL	900	6,09
67.	Betaistina Dicloridrato	24mg	Comprimido	6.000	0,29
68.	Betaistina Dicloridrato	16 mg	Comprimido	3.000	0,22
69.	Betaistina XR	32 mg	Comprimido	1.200	1,97
70.	Betaistina XR	48 mg	Comprimido	1.200	2,51
71.	Betametasona Dipropionato +Betametasona Fosfato Dissodico	5/2 mg	Solução injetavel	3.000	8,36
72.	Bicarbonato de Sódio	8,4%	Solução injetável – Ampola 10 mL	600	0,72
73.	Bilastina	20 mg	Comprimido	600	1,49
74.	Biperideno Cloridrato	2mg	Comprimido	30.000	0,27
75.	Biperideno Lactato	5mg/mL	Solução Injetável – Ampola 1 mL	600	2,38
76.	Bisacodil	5mg	Drágea	10.000	0,11



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

77.	Borato de 8-hidroxiquinolina + Trietanolamina	0,4 mg/ml + 140 mg/ml	Solução otológica – frasco 8 ml	50	13,63
78.	Bromazepam	3 mg	Comprimido	900	0,10
79.	Brometo de Ipratrópio	0,25mg/mL	Solução para uso Inalatório - Frasco 20ml	300	1,26
80.	Bromoprida	4mg/ml	Solução oral – Frasco 20ml	5.000	2,05
81.	Bromoprida	5,0mg/ml	Solução injetável – Ampola 2 ml	20.000	1,57
82.	Bupropiona Cloridrato	150mg	Comprimido	6.000	0,36
83.	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml	Solução injetável – Ampola 1ml	6.000	1,20
84.	Butilbrometo de Escopolamina	10mg	Drágeas	25.000	0,72
85.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	4mg/ml + 500mg/ml	Solução injetável – Ampola 5ml	15.000	1,42
86.	Caldê MKD (ORDEM JUDICIAL)	200UI	Comprimido	1.200	2,22
87.	Capilarema (ORDEM JUDICIAL)	75mg	Comprimido	3.000	1,67
88.	Captopril	25mg	Comprimido	6.000	0,02



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

89.	Carbamazepina	200mg	Comprimido	250.000	0,16
90.	Carbamazepina	20mg/ml	Suspensão oral - Frasco 100ml	3.500	7,85
91.	Carbonato de Cálcio	1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar)	Comprimido	100.000	0,80
92.	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido	50.000	0,21
93.	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	100.000	0,08
94.	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	50.000	0,07
95.	Carvedilol	25mg	Comprimido	100.000	0,11
96.	Cefalexina	500mg	Cápsula	50.000	0,74
97.	Cefalexina	250mg/5mL	Suspensão Oral – Frasco 100 mL	3.500	9,35
98.	Ceftriaxona Sódica	1 grama	Pó para solução injetável – uso I.M e E.V com diluente	2.500	6,18
99.	Centrum Select Mulher 50 + (ORDEM JUDICIAL)		Comprimido	600	2,77
100.	Cerave Creme (ORDEM JUDICIAL)		Pote 454 g	60	94,28
101.	Cetoconazol + Betametazona + Neomicina	20mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g	Creme – Tubo 30 g	100	3,82
102.	Cetoconazol Shampoo	2%	Frasco com 120 mL	60	4,62



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

103.	Cetoprofen o	50mg/ml	Solução injetável – ampola 2ml USO I.M	25.000	1,40
104.	Cetoprofen o	100mg	Solução injetável – ampola 2 mL USO E.V	8.000	4,48
105.	Cianocobal amina + Piridoxina + Tiamina	5000 mcg + 100 mg + 100 mg	Drágea	6.000	1,46
106.	Ciclobenza prina	5mg	Comprimido	600	0,05
107.	Ciclobenza prina	10mg	Comprimido	1.800	0,08
108.	Ciclopentol ato Cloridrato	10mg/ml	Solução oftálmica – frasco 5ml	180	11,27
109.	Cilostazol	50mg	Comprimido	6.000	0,24
110.	Cilostazol	100mg	Comprimido	10.000	0,42
111.	Cimetidina	150 mg/mL	Solução Injetável – ampola 2 mL	6.000	1,26
112.	Ciprofloxac ino Cloridrato	500mg	Comprimido	30.000	0,20
113.	Ciprofloxac ino Cloridrato + Dexametas ona	3,5 mg/mL + 1 mg/mL	Solução Oftálmica – Frasco 5 mL	150	8,51
114.	Citalopram	20mg	Comprimido	300.000	0,12
115.	Citrato de Cálcio	500 mg	Capsulas	800	1,71
116.	Citrato de Fentanila	0,05 mg/mL	Solução Injetável – Ampola 2 mL	200	1,89



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

117.	Claritromicina	500mg	Comprimido	10.000	1,88
118.	Clenil A (ORDEM JUDICIAL)	400 mcg	Suspensão para aerosolterapia: embalagens com 10 flaconetes monodoses plásticos contendo 2 ml cada	2.000	7,03
119.	Clenil HFA spray	200 mcg	Frasco 200 doses	50	30,15
120.	Clenil HFA spray	250 mcg	Frasco 200 doses	50	21,53
121.	Clenil HFA spray	50 mcg	Frasco 200 doses	50	30,88
122.	Clindamicina Cloridrato	300mg	Capsula	3.000	1,24
123.	Clobazam	20mg	Comprimido	60.000	1,49
124.	Clomipramina Cloridrato	25mg	Comprimido	30.000	0,97
125.	Clonazepam	2,5mg/mL	Solução Oral – frasco 20 mL	6.000	1,96
126.	Clonazepam	2mg	Comprimido	300.000	0,05
127.	Clopidogrel	75mg	Comprimido	80.000	0,26
128.	Cloreto de Sódio	0,9%	Solução injetável – ampola 10ml	15.000	0,24
129.	Clorpromazina Cloridrato	100mg	Comprimido	30.000	0,30
130.	Clorpromazina Cloridrato	25mg	Comprimido	30.000	0,26



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

131.	Clorpromazina Cloridrato	5,0mg/ml	Solução injetável ampola 5ml	300	2,07
132.	Clorpromazina Cloridrato	40mg/ml	Solução oral – frasco 20ml	2.500	7,61
133.	Codeína Fosfato + Paracetamol	30 mg + 500 mg	Comprimido	150.000	0,31
134.	Coenzima Q10 (ORDEM JUDICIAL)	300 mg	Capsulas	1.200	3,72
135.	Colact (ORDEM JUDICIAL)	667 mg/mL	Solução Oral – Frasco 120 mL	600	13,05
136.	Colagenase + Cloranfenicol	10mg/g + 0,6U/g	Pomada dermatológica – tubo 30g	5.000	14,77
137.	Colágeno não Hidrolisado Tipo II	40 mg	Capsula	1.200	0,41
138.	Concerta (ORDEM JUDICIAL)	36 mg	Comprimido	600	4,50
139.	Concerta (ORDEM JUDICIAL)	18 mg	Comprimido	600	7,48
140.	Concerta (ORDEM JUDICIAL)	54 mg	Comprimido	600	12,35
141.	Concor	10mg	Comprimido	2.500	0,29
142.	Concor	2,5mg	Comprimido	5.000	0,30
143.	Concor	5mg	Comprimido	3.000	0,32



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

144.	Consiv (ORDEM JUDICIAL)	36 mg	Comprimido	600	4,42
145.	Cosopt (ORDEM JUDICIAL)	2% + 0,5%	Solução Oftálmica – Frasco 5 mL	25	161,41
146.	Crestor	10 mg	Comprimido	2.000	6,27
147.	Crestor	20 mg	Comprimido	2.000	11,31
148.	Cumarina + Troxeutina	15mg + 90mg	Drágea	60.000	0,40
149.	Daflon	450 + 50mg	Comprimido	6.000	3,51
150.	Daflon 1000 (ORDEM JUDICIAL)	900 + 100 mg	Comprimido	6.000	1,02
151.	Daflon 1000 (ORDEM JUDICIAL)	900 +100 mg	Granulado – sachê 5 g	450	5,20
152.	Decanoato de Haloperidol	70,52mg/ml	Solução injetável – ampola 1ml	1.200	5,93
153.	Densis (ORDEM JUDICIAL)	5 mg	Solução injetável – Frasco 100 mL	18	1486,60
154.	Depakote (ORDEM JUDICIAL)	250 mg	Comprimido	3.000	0,57
155.	Depakote (ORDEM JUDICIAL)	500 mg	Comprimido	3.000	1,04
156.	Depakote ER	250mg	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	1.200	0,56



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

157.	Deslanósido	0,2mg/ml	Solução injetável – ampola 2ml	500	2,71
158.	Desloratadina	0,5 mg/mL	Xarope – Frasco 60 mL	120	9,04
159.	Desvenlafaxina Cloridrato	50 mg	Comprimido	5.000	0,76
160.	Desvenlafaxina Cloridrato	100 mg	Comprimido	8.000	1,19
161.	Dexclorfeniramina Maleato	2mg/5ml	Xarope – frasco 100ml	10.000	1,94
162.	Dexilant (ORDEM JUDICIAL)	60 mg	Capsula	1.200	3,84
163.	Diamicron MR	60mg	Comprimido de Liberação Prolongada	6.000	0,45
164.	Diazepam	5,0mg/ml	Solução injetável ampola 2ml	1.500	0,86
165.	Diazepam	10mg	Comprimido	150.000	0,46
166.	Diclofenaco de Sódio	25mg/ml	Solução injetável	15.000	0,92
167.	Diclofenaco de Sódio	50mg	Comprimido Revestido	50.000	0,11
168.	Difenidramina	50mg/mL	Solução injetável – ampola 1 mL	250	20,76
169.	Digoxina	0,25mg	Comprimido	6.000	0,17
170.	Diltiazem Cloridrato	60mg	Comprimido	60.000	0,26
171.	Dimenidrinato + Cloridrato	50mg/ml + 50mg/ml	Solução injetável – ampola 1ml	15.000	15,15



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

	de Piridoxina				
172.	Diosmina + Hesperidin a	450 + 50mg	Comprimido	10.000	0,44
173.	Diovan (ORDEM JUDICIAL)	160mg	Comprimido Revestido	6.000	0,99
174.	Diovan Amlo fix (ORDEM JUDICIAL)	320/5 mg	Comprimido Revestido	6.000	5,48
175.	Diovan HCT	160/12,5mg	Comprimido Revestido	6.000	4,28
176.	Diovan HCT	320/12,5 mg	Comprimido Revestido	6.000	4,26
177.	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução injetável - ampola 2ml	25.000	1,03
178.	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução oral- frasco 10ml	25.000	1,29
179.	Diprosalic		Solução – Frasco 30 mL	60	6,99
180.	Diupress (ORDEM JUDICIAL)	25/5 mg	Comprimidos Revestido	1.500	1,20
181.	Domperido na	1mg/ml	Suspensão oral – frasco 100ml	1.000	1,60
182.	Domperido na	10mg	Comprimido	1.200	0,04
183.	Donaren	100mg	Comprimido	3.000	1,12
184.	Donaren	50 mg	Comprimido	1.200	0,78
185.	Donaren Retard	150mg	Comprimido de liberação controlada	3.000	3,12
186.	Donepezila	10mg	Comprimido	1.200	0,55



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

187.	Donila Duo	10/20 mg	Comprimido	900	2,78
188.	Dopamina	5mg/ml	Solução injetável – ampola 10ml	500	4,26
189.	Doss	3.000 UI	Capsulas Gelatinosas moles	1.200	0,31
190.	Doxasozina Mesilato	2mg	Comprimido	120.000	0,08
191.	Doxiciclina Monoidratada	100mg	Comprimido	3.000	0,56
192.	Duloxetina Cloridrato	60mg	Comprimido	12.000	1,75
193.	Duloxetina Cloridrato	30mg	Comprimido	8.000	1,17
194.	Duphaston (ORDEM JUDICIAL)	10 mg	Comprimido	900	1,87
195.	Elifore (ORDEM JUDICIAL)	100 mg	Comprimido	1.500	6,36
196.	Eliquis	5mg	Comprimido	8.500	0,65
197.	Eliquis	2,5mg	Comprimido	3.500	0,62
198.	Emgality (ORDEM JUDICIAL)	120 mg	Solução injetável – Seringa pré enchida 1 mL	15	807,00
199.	Enalapril Maleato	20mg	Comprimido	3.000	0,04
200.	Enoxaparin a Sódica (IM e SC)	40mg	Seringas pré-enchidas	1.500	14,99
201.	Entresto	24/26 mg (50mg)	Comprimido	900	5,55
202.	Entresto	49/51 mg (100mg)	Comprimido	6.000	4,56



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

203.	Entresto	97/103 mg (200 mg)	Comprimido	450	4,83
204.	Epidrat Corpo Intensivo (ORDEM JUDICIAL)		Hidratante para pele – frasco 200 g	25	96,35
205.	Epinefrina Cloridrato	1,0mg/ml	Solução injetável ampola 1ml	800	1,29
206.	Escitalopra m	10 mg	Comprimido Revestido	3.000	0,11
207.	Escitalopra m	15 mg	Comprimido Revestido	3.000	0,33
208.	Escitalopra m	20 mg	Comprimido Revestido	4.500	0,20
209.	Espironolac tona	25mg	Comprimido	200.000	0,17
210.	Estriol	1mg/g	Creme Vaginal – Tubo 50 g	800	9,71
211.	Eszopiclona (ORDEM JUDICIAL)	2 mg	Comprimido	1.200	3,99
212.	Etinilestrad iol + Levonorges trel (Anticonce pcional Oral)	0,03mg/0,15mg	Comprimido	30.000	0,09
213.	Etomidato	2 mg/mL	Solução Injetável – Frasco 10 mL	500	9,74
214.	Ezetimiba + Sinvastatin a	10 + 20mg	Comprimido	1.200	0,81



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

215.	Fascia		Pó para solução oral – sachê 11 g	1.200	7,09
216.	Fenilefrina	10%	Solução oftálmica – frasco 5ml	150	15,32
217.	Fenitoína Sódica	50mg/ml	Solução Injetável – ampola 10 mL	500	2,40
218.	Fenitoína Sódica	100mg	Comprimido	35.000	0,12
219.	Fenobarbit al Sódico	100mg	Comprimido	60.000	0,13
220.	Fenobarbit al Sódico	40mg/ml	Solução oral – frasco 20ml	800	4,48
221.	Fenobarbit al Sódico	200 mg/ml	Solução injetável - Ampola 2 ml	600	3,45
222.	Finasteride	5mg	Comprimido	80.000	1,03
223.	Fitomenadiona (Vitamina K)	10 mg/ml	Solução injetável - Ampola 1 mL	600	1,61
224.	Fixare		Comprimido Revestido	3.500	3,44
225.	Flebodia	600 mg	Comprimido	1200	4,06
226.	Flebon (ORDEM JUDICIAL)	50mg	Comprimido	1.200	1,90
227.	Flixotide	50mcg/dose	Spray Oral – Frasco 120 doses	150	157,78
228.	Flixotide	250mcg/dose	Spray Oral – Frasco 60 doses	60	127,14
229.	Fluconazol	150mg	Cápsula	6.000	0,45



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

230.	Flunarizina	10 mg	Comprimido	6.000	0,09
231.	Fluoxetina Cloridrato	20mg	Cápsula	150.000	0,08
232.	Fluoresceína	1%	Solução oftálmica	150	13,42
233.	Forxiga	10 mg	Comprimido	6.000	6,32
234.	Fosfato de Sódio Monobásic o Monoidrat ado + Fosfato de Sódio Dibásico Heptaidrat ado	16 g + 6 g	Solução Laxativa para Uso Retal – Frasco 130 mL	250	5,99
235.	Fosfato Dissódico de Dexametas ona	4mg/mL	Solução Injetável – Ampola 2,5 mL	15.000	1,15
236.	Fosfato Sódico de Prednisolo na	3mg/ml	Solução oral – frasco 60ml	1.500	4,82
237.	Fostair DPI (ORDEM JUDICIAL)	100 + 6 mcg	Dispositivo DPI com 120 doses	25	152,85
238.	Fresh Tears	0,5%	Solução Oftálmica – Frasco 15 mL	80	44,47
239.	Furosemida	10mg/ml	Solução injetável- ampola 2ml	3.500	1,05
240.	Furosemida	40mg	Comprimido	80.000	0,05
241.	Galvus	50 mg	Comprimido	3.000	2,72



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

242.	Galvus Met	50 + 850 mg	Comprimido Revestido	1.200	2,68
243.	Galvus Met	50 + 1000 mg	Comprimido Revestido	5.000	1,77
244.	Ganfort (ORDEM JUDICIAL)	0,03% + 0,5%	Solução Oftálmica – frasco 3 mL	15	144,38
245.	Garamicina	40mg/mL	Solução Injetável - Ampola 2mL	3.500	1,20
246.	Ginkgo Biloba	80 mg	Comprimido	2.000	0,25
247.	Glibenclami da	5mg	Comprimido	50.000	0,03
248.	Glicazida	30mg	Comprimido	6.000	0,10
249.	Glicazida	60 mg	Comprimido	120.000	0,26
250.	Glicose	50 %	Sol injetável Ampola c/ 10 ml	4.000	0,63
251.	Glifage XR	500mg	Comprimido de Liberação Prolongada	3.000	0,18
252.	Glyxambi	25/5 mg	Comprimido Revestido	1.200	10,28
253.	Haloperidol	2mg/ml	Solução oral – frasco 20ml	3.000	3,98
254.	Haloperidol	5mg	Comprimido	15.000	0,12
255.	Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável – Ampola 1 mL	500	1,95
256.	Hemitartar ato de Zolpidem	10mg	Comprimido	30.000	0,13



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

257.	Heparina	5.000UI/0,25ml	Solução injetável – ampola 0,25ml	15.000	5,33
258.	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	50.000	0,02
259.	Hidrocortisona	100mg	Pó (sem diluente)	3.000	3,11
260.	Hidrocortisona	500mg	Pó (sem diluente)	3.000	5,03
261.	Hidróxido de Alumínio	6%	Suspensão oral – Frasco 100 mL	1.200	2,53
262.	Hyo gel	2 mg/ml	Solução oftálmica – frasco 10 ml	60	38,24
263.	Ibuprofeno	100mg/ml	Solução oral – Frasco com 30 ml	15.000	2,88
264.	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	80.000	0,09
265.	Imipramina Cloridrato	25mg	Drágea	60.000	0,47
266.	Insulina Fiasp	100U/mL	Sistema Flextouch preenchido com solução injetável 3 mL	120	55,88
267.	Insulina Fiasp	100U/mL	Solução injetável – Frasco 10 ml	120	210,42
268.	Insulina Humalog	100UI/mL	Solução injetável – Refil 3mL	800	59,97
269.	Insulina Humana NPH	100UI/mL	Frasco ampola 10 mL	1.200	40,12
270.	Insulina Lantus	100 UI/mL	Solução injetável - Refil 3 ml	3.000	109,26



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

271.	Insulina Lantus	100UI/mL	Solução injetável – Frasco 10ml	3.000	167,68
272.	Insulina Novorapid – sistema FlexTouch	100U/mL	Solução Injetável - Refil 3 ml	3.000	60,84
273.	Insulina Regular Humana	100U/mL	Frasco ampola 10ml	1.200	28,19
274.	Insulina Tresiba – sistema FlexTouch	50U	Sistema de aplicação preenchido com 3 mL de Insulina	450	129,08
275.	Insulina Xultophy	100U/ml + 3,6mg/ml	Solução injetável - Refil 3mL	300	277,05
276.	Isordil	10mg	Comprimido	80.000	0,33
277.	Isordil Sublingual	5mg	Comprimido sublingual	1.200	0,31
278.	Itraconazol	100mg	Capsula	1.200	0,81
279.	Ivermectina	6mg	Comprimido	6.000	0,23
280.	Janumet	50 + 850 mg	Comprimido revestido	1.200	4,59
281.	Janumet	50 + 1000 mg	Comprimido revestido	2.400	4,90
282.	Januvia	100mg	Comprimido revestido	1.200	9,47
283.	Jardiance	25mg	Comprimido revestido	3.000	7,25
284.	Lactulose Xarope	667mg/mL	Xarope – Frasco 120 mL	3.500	3,81
285.	Lamitor CD	100 mg	Comprimido Dispersível	2.000	0,63



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

286.	Lamotrigina Cloridrato	100mg	Comprimido	2.000	0,17
287.	Lamotrigina Cloridrato	50mg	Comprimido	2.000	0,18
288.	Leps ER (ORDEM JUDICIAL)	500 mg	Comprimido	1.200	1,01
289.	Levofloxacin	500mg	Comprimido	12.000	0,78
290.	Levoid (ORDEM JUDICIAL)	50 mcg	Comprimido	360	0,11
291.	Levomeprozina	100mg	Comprimido	50.000	0,58
292.	Levotiroxina Sódica	100mcg	Comprimido	300.000	0,20
293.	Levotiroxina Sódica	25mcg	Comprimido	380.000	0,25
294.	Levotiroxina Sódica	50mcg	Comprimido	380.000	0,25
295.	Levotiroxina Sódica	75 mcg	Comprimido	350.000	0,33
296.	Lexapro (ORDEM JUDICIAL)	20 mg	Comprimido Revestido	1.200	9,97
297.	Lidocaína Cloridrato	20mg/g	Geléia tópica – tubo 30 g	2.500	4,80
298.	Lidocaína Cloridrato	20mg/ml	Solução Injetável – SEM VASO -Frasco 20ml	2.500	8,98
299.	Lipanon	250 mg	Capsulas	1.200	2,01
300.	Lipitor (ORDEM JUDICIAL)	20mg	Comprimido revestido	1.500	6,80
301.	Lipless	100 mg	Comprimido	600	0,48



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

302.	Lixiana	30 mg	Comprimido	600	3,58
303.	Loratadina	10mg	Comprimido	250.000	0,06
304.	Loratadina	1mg/ml	Xarope – frasco 100ml	10.000	2,92
305.	Lorazepam	2 mg	Comprimido	3.000	0,13
306.	Losartana Potássica	50mg	Comprimido	5.000	0,04
307.	Lugano (ORDEM JUDICIAL)	12 + 250 mcg/dose	Capsula	1.500	1,36
308.	Lumigan (ORDEM JUDICIAL)	0,3mg/mL	Solução Oftalmica – Frasco 3 mL	25	173,58
309.	Luvox	50 mg	Comprimido Revestido	800	3,63
310.	Lyrica (ORDEM JUDICIAL)	150 mg	Capsula	6.000	7,02
311.	Magnaliv (ORDEM JUDICIAL)		Comprimido	2.500	3,10
312.	Manivasc	10mg	Comprimido	600	2,54
313.	Mantidan	100 mg	Comprimido	2.000	1,06
314.	Marevan	5mg	Comprimido	2.000	0,15
315.	Materna (ORDEM JUDICIAL)		Comprimido Revestido	600	2,11
316.	Meclin	50 mg	Comprimido	1.500	2,88
317.	Meloxicam	15mg	Comprimido	10.000	0,11
318.	Memantina Cloridrato	10mg	Comprimido	3.000	0,19
319.	Metadona Cloridrato	10 mg	Comprimido	6.000	1,17
320.	Metildopa	250mg	Comprimido	60.000	0,38



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

321.	Metilfenidato Cloridrato	10 mg	Comprimido	1.500	0,72
322.	Metoclopramida Cloridrato	10mg	Comprimido	20.000	0,06
323.	Metoclopramida Cloridrato	5mg/mL	Solução Injetável – ampola 2 mL	15.000	0,70
324.	Metoprolol Succinato	50mg	Comprimido	1.600	0,41
325.	Metoprolol Succinato	100mg	Comprimido	900	0,73
326.	Metoprolol Succinato	25mg	Comprimido	900	0,23
327.	Metoprolol Tartarato	100 mg	Comprimido	1.200	0,30
328.	Metronidazol	250mg	Comprimido	6.000	0,19
329.	Metronidazol	100mg/g	Geleia Vaginal – tubo 50 g – acompanha aplicadores	900	6,17
330.	Micardis	80mg	Comprimido	1.800	1,35
331.	Micardis	40 mg	Comprimido	1.800	1,24
332.	Midazolam	5 mg/ ml	Solução injetável Ampola c/ 3 ml	800	1,75
333.	Mirtazapina	45 mg	Comprimido	600	0,90
334.	Mirtazapina	30mg	Comprimido	1.200	0,65
335.	Mirtazapina	15mg	Comprimido	600	0,79



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

336.	Monocordil RETARD	50mg	Comprimido Revestido	1.200	2,47
337.	Mononitrat o de Isossorbida	20 mg	Comprimido	75.000	0,17
338.	Montelucas te de Sódio	10mg	Comprimido	600	0,59
339.	Montelucas te de Sódio	5mg	Comprimido	600	0,47
340.	Morfina Sulfato	10mg/mL	Solução Injetável – Ampola 1 mL	800	2,96
341.	Mupirocina	20 mg/g	Pomada – tubo 15 g	50	19,18
342.	N Acetil Cisteina	600mg	Granulado para Solução Oral – Envelope 5 g	1.600	0,67
343.	Naltrexona	50 mg	Comprimido	1.200	4,42
344.	Naprix D (ORDEM JUDICIAL)	5/12,5mg	Comprimido	900	1,83
345.	Nasonex	50mcg	Spray nasal aquoso - Frasco com 18 g contendo 120 doses	600	26,02
346.	Nebilet (ORDEM JUDICIAL)	5mg	Comprimido	1.200	0,71
347.	Neomicina Sulfato + Bacitracina	5 mg/g + 250 UI/g	Pomada - tubo 10 gr	15.000	7,79
348.	Nesina	25 mg	Comprimido	600	4,57
349.	Nimesulida	100 mg	Comprimido	120.000	0,07
350.	Nistatina	100.000UI/ml	Suspensão oral – frasco 50ml	800	5,49



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

351.	Nistatina	100.000UI	Creme Vaginal – 60g sem aplicador	1.200	5,93
352.	Nitrato de miconazol	20mg/g	Creme vaginal – Tubo 60 g	1.200	8,21
353.	Nitrofurant oína	100mg	Comprimido	15.000	0,31
354.	Noretistero na Enantato + Estradiol Valerato	50 mg + 5 mg	Sol injetável Ampola 1 ml	600	10,15
355.	Norfloxacin o	400mg	Comprimido	16.000	0,32
356.	Nortriptilin a Cloridrato	25mg	Cápsula	50.000	0,31
357.	NP Thyroid 60 (Acella Pharmaceu ticals)	60 mg	Tabletes – Pote com 100 Tabletes	10	1520,43
358.	Octifen	0,25mg/ml	Solução oftálmica – frasco 5 ml	60	32,66
359.	Oestrogel	0,6mg/g	Gel Transdérmico – Tubo 80g	120	96,63
360.	Olanzapina	10 mg	Comprimido	1.200	0,41
361.	Óleo dermoprot etor com vitaminas A e E + Óleo de girassol e ÁC. Graxos		Frasco c/ 100 ml	4.000	38,80
362.	Olmesartan a	20 mg	Comprimido	450	0,45



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

363.	Olmetecanolo	20/5 mg	Comprimido	600	1,01
364.	Omalizumabe (ORDEM JUDICIAL)	150 mg	Seringa preenchida com 1 mL	150	2322,64
365.	Omeprazol	20mg	Cápsula	800.000	0,04
366.	Omeprazol Sódico	40 mg	Pó liófilo injetável + solução diluente (Frasco ampola + 1 ampola com diluente 10 mL)	8.000	7,62
367.	Ondansetro na (flash)	4mg	Comprimido dispersível	30.000	0,27
368.	Ondansetro na Cloridrato	2mg/ml	Solução injetavel	8.000	1,38
369.	Orlistate (ORDEM JUDICIAL)	120 mg	Comprimido	3.000	1,84
370.	Oscal	1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar)	Comprimido	1.200	1,05
371.	Oscal D	500 mg + 400 UI	Comprimido	1.500	0,08
372.	Osteonutri (ORDEM JUDICIAL)	1661,616 mg (corresponde a 600 mg cálcio elementar + 400UI)	Comprimido	1.500	12,32
373.	Oxcarbazepina	300 mg	Comprimido	5.000	0,66
374.	Oxcarbazepina	600 mg	Comprimido	10.000	1,46
375.	Oxicodona Cloridrato	10 mg	Capsula	6.000	6,92



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

376.	Oxynest Colírio	0,4%	Solução Oftálmica – Frasco 5 mL	200	24,27
377.	Ozempic (JUDICIAL)	1 mg	Sistema de aplicação preenchido + 4 agulhas descartáveis	250	1197,74
378.	Pantoprazol Sódico	20mg	Capsula	6.000	0,11
379.	Pantoprazol Sódico	40mg	Capsula	6.000	0,16
380.	Paracetamol	500mg	Comprimido	300.000	0,07
381.	Paracetamol	200mg/ml	Solução oral – frasco 15ml	6.000	1,21
382.	Paroxetina Cloridrato	20mg	Comprimido	250.000	0,17
383.	Peg 4000		Pote com 500 g	15	100,50
384.	Periciazina	4 %	Gotas Orais – Frasco c/ 20 ml	600	26,93
385.	Piasclidine	300 mg	Capsulas	1.200	4,45
386.	Pirimetamina	25mg	Comprimido	2.500	0,09
387.	Pitavastatina	4 mg	Comprimido	450	2,83
388.	Plenace EZE (ORDEM JUDICIAL)	20/10 mg	Comprimido	1.200	3,63
389.	Polissulfato de mucopolissacarídeo	5mg/g	Gel – tubo 40 g	120	25,07
390.	Polivitamínico +		Comprimido	70.000	0,05



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

	poliminerai s				
391.	Pondera XR	25 mg	Comprimido de liberação controlada	3.000	4,20
392.	Pradaxa	150 mg	Comprimido	1.200	5,13
393.	Prednisona	5mg	Comprimido	30.000	0,65
394.	Prednisona	20mg	Comprimido	80.000	0,16
395.	Pregabalina	75mg	Comprimido	30.000	0,24
396.	Pregabalina	150 mg	Comprimido	3.000	0,42
397.	Procoralan	7,5mg	Comprimido revestido	1.200	2,42
398.	Procoralan	5mg	Comprimido revestido	1.800	3,28
399.	Prolia	60 mg	Solução Injetável	10	1035,90
400.	Prolopa	200 + 50mg	Comprimido	5.000	2,59
401.	Prolopa BD	100/25mg	Comprimido	10.000	1,85
402.	Prometazin a Cloridrato	25mg	Comprimido	50.000	0,13
403.	Prometazin a Cloridrato	25mg/ml	Solução injetável- ampola 2ml	15.000	2,92
404.	Propatilnitr ato	10mg	Comprimido	30.000	0,44
405.	Propranolol	40mg	Comprimido	60.000	0,22
406.	Proso D+KM (ORDEM JUDICIAL)	2.000UI	Comprimido	900	4,86
407.	Protена (ORDEM JUDICIAL)		Capsula Gelatinosa Mole	900	2,96



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

408.	Protetor Solar FPS 30 loção	FPS 30	Frasco c/ 100 ml	1.500	9,90
409.	Qlaira		Comprimido – Cartela com 28 comprimidos	20	79,10
410.	Qtern (ORDEM JUDICIAL)	5/10 mg	Comprimidos	1.200	9,35
411.	Quelatus (ORDEM JUDICIAL)		Comprimido	1.200	4,64
412.	Quet XR	50mg	Comprimido de liberação controlada	1.200	3,89
413.	Quetiapina	200mg	Comprimido	1.500	0,69
414.	Quetiapina	25mg	Comprimido	4.500	0,10
415.	Quetiapina	100mg	Comprimido	2.500	0,36
416.	Ramipril	5mg	Comprimido	1.800	0,91
417.	Ramipril	10 mg	Comprimido	1.800	1,77
418.	Razapina (ORDEM JUDICIAL)	30 mg	Comprimido	600	5,39
419.	Retemic	5mg	Comprimido	10.000	1,05
420.	Revoc (ORDEM JUDICIAL)	100 mg	Comprimido	6.000	4,72
421.	Risperidona	2 mg	Comprimido	100.000	0,10
422.	Ritmonorm (ORDEM JUDICIAL)	300 mg	Comprimidos Revestidos	600	0,61
423.	Rivaroxabana	2,5 mg	Comprimido	1.200	1,73



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

424.	Rivaroxabana	10 mg	Comprimido	6.000	0,28
425.	Rivaroxabana	15 mg	Comprimido	10.000	0,24
426.	Rivaroxabana	20 mg	Comprimido	30.000	0,28
427.	Rohypnol (ORDEM JUDICIAL)	1 mg	Comprimido	2.000	0,95
428.	Rosuvastatina Cálcica	10mg	Comprimido	3.000	0,14
429.	Rosuvastatina Cálcica	20mg	Comprimido	3.000	0,26
430.	Sais para reidratação oral (NACL 3,5g+glicos e 20g+citrato NA 2,9g+KCL 1,5g)	27,9g	Pó para solução	25.000	0,88
431.	Salbutamol Sulfato	100 mcg/dose	Frasco 200 doses	600	12,17
432.	Sany D	2000 UI	Comprimido Revestido	1.200	0,67
433.	Saxenda (ORDEM JUDICIAL)	6 mg/mL	Solução Injetável – Sistema de Aplicação 3 mL	80 caixas com 3 seringas	325,12
434.	Scopolamine Transdermal System (Ingenus)	1mg/3 days	Transdermal Systems – Pack 10	20	1725,14
435.	Selozok	25mg	Comprimido	3.000	1,28
436.	Selozok	50mg	Comprimido	6.000	2,49
437.	Selozok	100mg	Comprimido	3.000	3,19



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

438.	Seretide	25/125mcg	Aerossol para inalação – Frasco 120 doses	150	102,04
439.	Seroquel XR (ORDEM JUDICIAL)	300 mg	Comprimido Revestido	600	15,21
440.	Sertralina Cloridrato	50mg	Comprimido	600.000	0,11
441.	Simeticona	75mg/ml	Solução oral (gotas) – frasco 10ml	2.500	1,50
442.	Sinvastatina	20mg	Comprimido	1.200	0,07
443.	Sinvastatina	40mg	Comprimido	1.200	0,12
444.	Slow K	600 mg	Comprimido	1.500	0,82
445.	Somalgim Cardio	100 mg	Comprimido Tamponado	6.000	0,04
446.	Somalgim Cardio	81 mg	Comprimido Tamponado	6.000	0,46
447.	Stanglit (ORDEM JUDICIAL)	30mg	Comprimido	6.000	3,01
448.	Sucrafilm	2g/10mL	Suspensão – Flaconetes 10 mL	1.500	4,61
449.	Sulfadiazina de Prata	10 mg/g	Creme dermatológico Tubo c/ 30 gr.	3.000	4,66
450.	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40/8mg	Suspensão oral	600	3,82
451.	Sulfametoxazol +	400/80 mg	Comprimido	6.000	0,17



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

	Trimetoprima				
452.	Sulfato Ferroso	25 mg de Ferro Elementar	Solução Oral – Frasco 20 mL	1.500	1,12
453.	Sulfato Ferroso	40 mg de ferro elementar	Drágea	250.000	0,04
454.	Systane (ORDEM JUDICIAL)		Lubrificante Ocular – Frasco 10 mL	60	61,76
455.	Tansulosina Cloridrato	0,4mg	Comprimido	600	0,60
456.	Tegretol (ORDEM JUDICIAL)	20 mg/ml	Suspensão oral – frasco 100 ml	300	7,32
457.	Tegretol CR	400mg	Comprimido	3.000	2,39
458.	Thioctacid HR (ORDEM JUDICIAL)	600 mg	Comprimidos Revestidos	1.200	4,56
459.	Tiamina Cloridrato	300mg	Comprimido	50.000	0,23
460.	Tobramicina	0,3%	Colírio	600	4,85
461.	Topiramato	50 mg	Comprimido	150.000	0,19
462.	Torval CR (ORDEM JUDICIAL)	500 mg	Comprimidos Revestidos	6.000	1,95
463.	Tramadol Cloridrato	50mg/ml	Solução injetável - ampola 2ml	15.000	1,39
464.	Tramadol Cloridrato	50mg	Cápsula	150.000	0,15
465.	Trayenta	5mg	Comprimido	3.000	4,12
466.	Trelegy (ORDEM JUDICIAL)		Pó para inalação oral	60	369,05



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

467.	Trezete	10/20 mg	Comprimido	1.200	1,98
468.	Trifor (ORDEM JUDICIAL)		Suplemento alimentar em pó – sachês 12,3 g	1.200	7,49
469.	Trimbow (ORDEM JUDICIAL)	100/6/12,5 mcg	Solução aerosol – Frasco 120 doses	30	330,24
470.	Tropicamid a	10 mg/ml	Solução oftálmica – Frasco 5 ml	150	16,73
471.	Trulicity (ORDEM JUDICIAL)	1,5mg/0,5mL	Solução estéril – Canetas pré enchidas – caixa com 2 unidades	70	151,80
472.	Undecilato de Testostero na	250mg/mL	Solução injetável - ampola contendo 4 ml	15	283,37
473.	Varfarina Sódica	5mg	Comprimido	50.000	0,14
474.	Vastarel LP (ORDEM JUDICIAL)	80 mg	Capsulas Duras de Liberação Prolongada	600	4,59
475.	Vastarel MR	35 mg	Comprimido de Liberação prolongada	10.000	1,37
476.	Venlafaxina Cloridrato	75mg	Cápsula de Liberação prolongada	250.000	0,39
477.	Venlafaxina Cloridrato	37,5 mg	Capsulas de Liberação prolongada	1.200	0,42
478.	Venvanse (ORDEM JUDICIAL)	30 mg	Capsula	1.500	8,42



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

479.	Venvanse (ORDEM JUDICIAL)	70 mg	Capsula	600	13,09
480.	Verapamil Cloridrato	80 mg	Comprimido	3.000	0,36
481.	Vitamina C	100mg/ml	Solução injetável – Ampola 5 mL	2.500	0,88
482.	Vitamina D	1.000 UI	Comprimido	600	0,66
483.	Vitamina D	10.000 UI	Comprimido	600	10,46
484.	Vitamina D	50.000UI	Comprimido revestido	1.200	2,53
485.	Vitamina D	200UI/gota	Solução Oral – Frasco	25	2,57
486.	Vitamina E	400 mg	Capsulas Moles	1.200	0,29
487.	Vitaminas do Complexo B		Sol injetável Ampola 2 ml	12.000	1,95
488.	Vitergan Zn Plus		Comprimido	1.200	3,07
489.	Xarelto (ORDEM JUDICIAL)	20mg	Comprimido	1.200	12,03
490.	Xarelto (ORDEM JUDICIAL)	15mg	Comprimido	600	11,48
491.	Xarelto (ORDEM JUDICIAL)	10mg	Comprimido	600	10,47
492.	Xigduo XR (ORDEM JUDICIAL)	5/1000 mg	Comprimidos de Liberação Prolongada	1.500	3,70
493.	Xigduo XR (ORDEM JUDICIAL)	10/1000 mg	Comprimidos de Liberação Prolongada	800	7,06



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

494.	Zetia	10 mg	Comprimido	1.500	0,54
495.	Ziprasidona (ORDEM JUDICIAL)	80 mg	Comprimido	1.200	16,93

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal 11.170/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um ano) contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento do contrato conterà o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. itens com aprovação na ANVISA.

4.1.2. itens com validade superior ao período de 06 meses na data da entrega.

4.1.3. itens denominados por "MARCA" são para atendimento de Processos Judiciais

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

---

4.6. Amostra. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. *O prazo para a execução dos serviços/entrega dos bens será de 10 dias.*

5.2. *As condições para recebimento do objeto deverão observar o que prevê o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

**6.1.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal n.º 14.133/2021).**

*7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

*7.1.1. verificação e conferência dos objetos no momento de recebimento.*

*7.1.2. fornecimento nos prazos estipulados.*

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)**

*8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento (LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021*

*8.2. O critério de julgamento eleito é o de menor preço.*

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício.

**9.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**9.1.2.** 1583//10.301.1001.2026.33.90.30.00//3010013

**9.1.3.** 1582//10.301.1001.2026.33.90.30.00//3010009

**9.2.** *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

*Cajuru SP, 21 de maio de 2025*

GEOVANA V. BIAGGI MORAES

Secretária Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Cajuru

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### Modelo de Procuração

#### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.

(a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 34/2025** da Prefeitura Municipal de Cajuru-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 34/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cajuru-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO IV

#### Declarações Unificadas

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025**  
**PROCESSO N° 1912/2025**

PROPONENTE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: (xx) \_\_\_\_\_

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Cajuru-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PROCESSO Nº 1912/2025

O Senhor **ALEX MORETINI**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria 212 - 26/05/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, com base na ata da sessão pública do pregão de julgamento de preços, resolve registrar os preços para a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas, após a etapa de lances, foram classificadas item a item em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente no certame acima numerado e devidamente registrado na Ata da Sessão Pública do Pregão.

#### DETENTOR:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipais, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2025, conforme segue:

#### I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

- a) Os Materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal.
- b) O prazo máximo para entrega dos Materiais será de 15 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretarias Municipais.
- c) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no endereço que constar na Autorização de Fornecimento.
- d) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- e) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- f) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que seja comprovada o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU.
- c) Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO imediatamente, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

### **III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente
- c) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- d) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS**

Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados na “Ata da Sessão Pública do Pregão” conforme sua **Cláusula Primeira – Do Objeto**.

### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, nos termos do Decreto Municipal 11.770/2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 34/2025**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da Ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

### **CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta Ata de Registro de Preços regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.770/2023.

### **CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se a CONTRATADA transferir a ata no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- II. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem obrigações da Contratada:

I. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU:

- a) Permitir o acesso do pessoal do DETENTOR ao local de entrega dos Materiais.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU.
- b) Arcar com todas as despesas referentes à alimentação e transporte dos operadores e motoristas.
- c) Executar serviços indispensáveis à segurança, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega dos Materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, desde a origem até sua entrega final.

### CLÁUSULA 9ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente as Secretarias Municipais e aos Agentes Fiscais da ATA de Registro de Preços, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

I. Ficam designado(a) como Agentes Fiscais de execução da Ata de Registro de Preços:

a) Sra. **NOME**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

II. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

III. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_/2025, o Processo Administrativo nº 1912/2025 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

### CLÁUSULA 11ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados de acordo com o índice IPCA-15, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Quando o preço registrado tornar-se superior ou inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução ou aumento dos preços aos valores praticados pelo mercado.

II. Os fornecedores que não aceitarem reduzir ou aumentar seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

III. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir ou aumentar seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

IV. Quando o preço de mercado tornar-se superior ou inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA 12ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA 13ª - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

13.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

13.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

13.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

### **CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

f. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

### CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem desta Ata, a CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o Foro da Comarca de Cajuru, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Cajuru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### **DETENTORAS COM BASE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO DE LANCES CONFORME REGISTRO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 34/2025:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_.

**ALEX MORETINI**  
Prefeito Municipal  
CPF. Nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE**  
Empresa  
CPF. Nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Município de Cajuru - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025

**Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Identificação do concorrente:

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Insc. Mun.: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL: \_\_\_\_\_

Cajuru, .....de.....de 2025

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

Obs.: As PROPOSTAS FINAIS deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **OBJETO**

Aquisição de 496 medicamentos para atendimento da demanda da Farmácia Municipal e Unidades de Saúde, Assistência Social e Processos Judiciais.

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento apresenta a necessidade de aquisição de 496 medicamentos para atendimento da demanda de fornecimento da Farmácia Municipal e Unidades de Saúde, bem como Assistência Social e ainda Processos Judiciais recebidos pelo município. Estes insumos garantem a continuidade da assistência, visto necessidade de intervenções que garantam a assistência ao tratamento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Os medicamentos, são adquiridos por meio de pregão eletrônico, sendo feito último pregão em junho de 2024.

#### **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Inicialmente esta Secretaria Municipal de saúde identificou a necessidade de aquisição destes 496 medicamentos para atendimento à população, sendo procedido cotação de valores em fornecedores e banco de preços, para identificação de média de valores e planejamento de compra.

#### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No momento a solução mais viável para esta aquisição é através de Pregão eletrônico, para garantia do menor preço praticado no mercado, visto que os 496 itens relacionados nas tabelas em anexo, compreendem grandes quantidades, devido uso contínuo de medicamentos utilizados para atendimento de pacientes diabéticos, hipertensos, pacientes de saúde mental, transplantados e outros.

Para tanto, o pregão com ata de registro de preços, oferecerá à esta administração, a condição de planejamento de compra de acordo como o uso durante o decorrer de 12 meses, ao contrário de uma compra direta única, sem condições de futuras solicitações e planejamento prejudicado.

#### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Cotações



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Média de valores

Envio para departamento de licitações

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas levam em consideração o consumo e atendimento da população em geral, não só na Farmácia Municipal, como nas Unidades de Saúde, como também dos mais necessitados (Assistência Social) e ainda Processos Judiciais recebidos pelo município.

Número médio diário de receitas atendidas na Farmácia Municipal: 420 receitas com média de 3 medicamentos em cada, gerando a distribuição de 1.260 medicamentos/dia.

Número médio mensal de medicamentos dispensados: 37.800 medicamentos.

Número médio anual de medicamentos dispensados: 453.600 medicamentos

### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Cotações de mercado em banco de preços online, solicitação de orçamentos em e-mails. Estimativa de valores dos 496 medicamentos constantes na listagem em anexo.

### **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Faz se necessário pregão com ata de registro de preços, para dar condições de aquisição de itens de acordo com as necessidades trimestrais para evitar acúmulo de medicamentos e rápido rodízio de uso, evitando perdas por armazenamento ou prazos de validade.

### **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

Não se aplica a esta aquisição.

### **9 – ALINHAMENTO COM PCA**

Não se aplica a esta aquisição.

### **10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos envolvem a aquisição destes 496 medicamentos para suprir a demanda da Farmácia e Unidades de Saúde necessários para o atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde.

### **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica a esta aquisição.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Os medicamentos constantes nestes 496 itens envolvem o descarte específico para esta finalidade, feito por empresa especializada, e devidamente enquadrados no Plano de Gerenciamento

de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, que contemplam o correto descarte destes itens e destino em coleta de resíduos hospitalares e não em embalagens em coleta de lixo comum.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Processo de aquisição de insumos, viável e possível de contratação por meio de pregão para atendimento das necessidades aqui descritas.

Cajuru, 21 de maio de 2025

---

Ana Paula Andrade Patto

Coordenadora de Assistência  
Farmacêutica

---

Geovana V. Biaggi Moraes

Secretária Municipal de Saúde